



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0242

Quarto Centenário Terça-Feira, 28/05/2019  
Página 1 de 8

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### *DECRETO Nº 1129/2019 – GM*

**Dispõe sobre a substituição dos membros titular e suplente representantes de Estudantes da Educação Básica Pública, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHNSKI**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o Artigo 131, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, com o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 282/2007, de 22 de maio de 2007 e o Artigo 2º, Inciso IV da Portaria nº 481, de 11 de outubro de 2013, do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados sem ônus para os cofres públicos, junto ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pelo Decreto Municipal nº 1017/2017- GM, os seguintes representantes:

#### **Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública:**

Titular – Kauany Kuansne da Silva e Franciele Lemes Pieruzzi.

Suplente – Maria de Fátima Alves de Oliveira e Danieli Biles Senra.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"**  
Quarto Centenário, 27 de maio de 2019.

**REINALDO KRACHNSKI**  
Prefeito Municipal



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE QUARTO CENTENÁRIO**  
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II  
EDIÇÃO Nº 0242**

**Quarto Centenário Terça-Feira, 28/05/2019**  
Página 2 de 8

**PORTARIA Nº 30/2019 - SEADM**

**"Concessão de diárias"**

A Senhor **MARCIO DA SILVA KRACHINSKI**, Secretário Municipal da Fazenda de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

**R E S O L V E:**

**I** – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
MARCOS ANTONIO DA SILVA DE CRISTO	CURITIBA - PR	28/05/2019	31/05/2019	2	REQUERIMENTO DE DIARIA Nº 34/2019 SEADM PARA A CIDADE DE CURITIBA – PR PARA PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO ORGANIZACIONAL E PUBLICA, QUE SERÁ REALIZADONOS DIAS 29, 30 E 31 DE MAIO, CONFORME PROSPECTO ANEXO	"I"	1.000,00
MARCOS ANTONIO DA SILVA DE CRISTO	CURITIBA - PR	28/05/2019	31/05/2019	1	REQUERIMENTO DE DIARIA Nº 34/2019 SEADM PARA A CIDADE DE CURITIBA – PR PARA PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO ORGANIZACIONAL E PUBLICA, QUE SERÁ REALIZADONOS DIAS 29, 30 E 31 DE MAIO, CONFORME PROSPECTO ANEXO	"C"	150,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**"PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"**  
Quarto Centenário – Paraná, 28 de maio de 2019.

**MARCIO DA SILVA KRACHINSKI**  
Secretario da Fazenda



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0242

Quarto Centenário Terça-Feira, 28/05/2019  
Página 3 de 8

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019-PMQC-SRP**

**LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, no **Sistema de Registro de Preços**, sob o **Nº. 023/2019-PMQC - SRP**, do tipo **Menor Preço por Item**, conforme especificado no Edital.

**Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL) PARA A CONFEÇÃO DE PROTESES DENTARIAS DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, QUANTO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES POR MEIO DO PROGRAMA DE LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES DENTÁRIA CONFORME CREDENCIAMENTO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 2.485, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.**

**Do recebimento e abertura dos envelopes:** Os envelopes serão recebidos até às **09hs00min** do dia **13 de Junho de 2019**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09hs00min**, no Paço Municipal "29 de Abril", na Sala de Licitações, localizada na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, telefone/fax (44) 3546-1109.

Quarto Centenário/PR, 27 de Maio de 2019.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0242

Quarto Centenário Terça-Feira, 28/05/2019  
Página 4 de 8

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 041/2019-PMQC CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA HELPMED SAUDE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado à Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, doravante denominado **RESCINDENTE**, e a empresa **HELPMED SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 04.770.650/0001-77, com sede na Av. Iguazu nº 2820, Sala 201, Andar 2, Cond. Iguazu 2820, Bloco Comercial, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato denominado **RESCINDIDA**.

#### Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL** do contrato de prestação de serviços nº 041/2019-PMQC, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE"**.

#### Cláusula Segunda – Da Fundamentação Legal

A presente rescisão fundamenta-se nos termos do Artigo 77 da Lei nº 8.666/93; e, ainda, de acordo com decisão proferida no Despacho expedido pelo Gabinete do Prefeito, em 28 de Maio de 2019, constante nos autos do protocolo nº 600/2019-1, apensado ao de nº 475/2018-5, em virtude da recusa injustificada da Licitante **HELPMED SAÚDE LTDA** em proceder à assinatura do contrato nº 041/2019-PMQC, caracterizando o **descumprimento total da obrigação assumida**.

#### Cláusula Terceira – Da Rescisão

O Município de Quarto Centenário dá por **RESCINDIDO** o contrato em epígrafe, onde seus efeitos se operam a partir da publicação do extrato do presente termo no Órgão Oficial Eletrônico desta municipalidade, dentro dos prazos legais.

Por ter assim decidido, assina este instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, o representante legal do Município de Quarto Centenário.

Quarto Centenário/PR, 28 de Maio de 2019

**REINALDO KRACHINSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0242

Quarto Centenário Terça-Feira, 28/05/2019  
Página 5 de 8

### EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de INEXIGIBILIDADE de **licitação nº 12/2019**, nos termos do Artigo 25, Inciso II, c/c art. 13, inciso VI2, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

<b>TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2019</b> <b>NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 58/2019</b>	
<b>Contratada:</b> DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI	<b>CNPJ/MF:</b> 01.031.983/0001-96
<b>Objeto do Contrato:</b> PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO ORGANIZACIONAL E PUBLICA.	
<b>Valor:</b> R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)	
<b>Data da Assinatura:</b> 28 de maio de 2019	
<b>Foro:</b> Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 28 de maio de 2019

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE QUARTO CENTENÁRIO**  
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II  
EDIÇÃO Nº 0242**

**Quarto Centenário Terça-Feira, 28/05/2019**  
Página 6 de 8

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

**C.M.D.P.I – Gestão 2017/2019**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento a Lei Municipal nº 563/2017, resolve:

Convocar toda comunidade do município de Quarto Centenário a participarem da **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, a realizar-se dia **13 de Junho de 2019**, a partir das 13 horas, nas dependências do Centro de Convivência do Idoso, que terá como tema: **“OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS”**, com o objetivo geral de propiciar a reflexão e a discussão sobre os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas.

Quarto Centenário, 28 de Maio de 2019.

**GENIVALDO GOES**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**





# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0242

Quarto Centenário Terça-Feira, 28/05/2019  
Página 7 de 8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

C.M.D.P.I – Gestão 2017/2019

### RESOLUÇÃO Nº. 001/2019

“Institui a Comissão Organizadora da I  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA PESSOA IDOSA e designa  
seus membros.”

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Quarto Centenário – Estado do Paraná, GENIVALDO GOES, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

### RESOLVE

**I – INSTITUIR** a Comissão Organizadora da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA a ser realizada no dia 13 de Junho do corrente ano.

**II – DESIGNAR**, para compor a Comissão, os seguintes membros:

- a) Representantes do Poder Público  
**João Antonio F. da costa**  
**Elza Macedo dos Santos Graci**
- b) Representante da Sociedade Civil  
**Maria do Carmo França**  
**Maria Adélia Ribeiro**

**III –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 28 de Maio de 2019.

GENIVALDO GOES

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0242

Quarto Centenário Terça-Feira, 28/05/2019  
Página 8 de 8

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade  
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**Reinaldo Krachinski**  
Prefeito Municipal

**Marcio da Silva Krachinski**  
Secretário Interino de Administração/Fazenda